

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 282, DE 12 DE OUTUBRO DE 1959

ELIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e - eu promulgo a seguinte LEI:

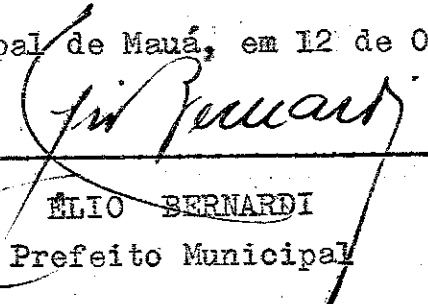
Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr.\$ 16 520,00 (dezessêis mil quinhentos e vinte cruzeiros), destinada a atender, no corrente exercício, as despesas oriundas da aposentadoria concedida pelo Decreto nº 122, de 6 de Outubro de 1959, ao servidor extranumerário-operário horista, senhor MARTINIANO DE OLIVEIRA, que preenchem todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 189, de 3 de Junho de 1958, de acordo com o que consta nos processos nºs 467/58 e 903/59, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr.\$ 16 520,00 (dezessêis mil quinhentos e vinte cruzeiros), a verba especial aberta pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 224, de 7 de janeiro de 1959.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, será - coberto com os recursos da anulação de que trata o artigo 2º.

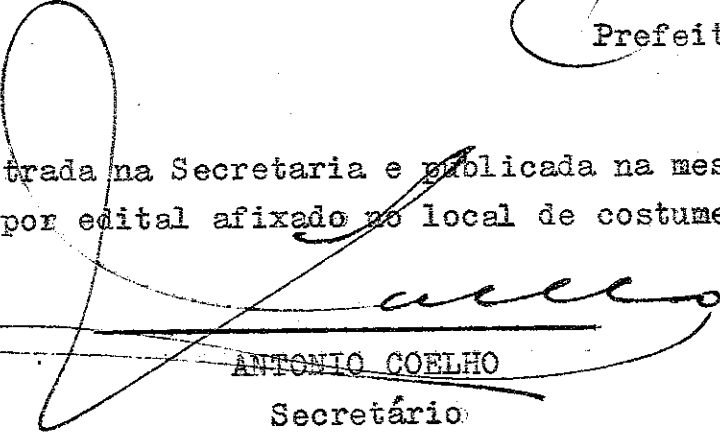
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 12 de Outubro de 1959



ELIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-



ANTONIO COELHO
Secretário